



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE E DELICIAS DA
MASSAGUEIRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.928.320/0001-28, sediada na Loteamento Lagoa do Sul, S/N – Quadra C, Lote 17 – Massagueira, Marechal Deodoro -Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 23077.114845/2025-50** em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** os preços do Contrato nº 17/2025 – UFRN, conforme **Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA)**, com vistas a dar continuidade a cessão de uso, a título oneroso, de lanchonete e quiosques contêineres, destinados ao atendimento das demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, incluindo a Cantina da Reitoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. Em virtude da aplicação do índice de reajuste de **4,443020%**, correspondente ao período de **Agosto/2025 a Julho/2026**, apurado com base no IPCA, o valor mensal passará de **R\$**

1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) para **R\$ 1.660,64 (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, a partir de agosto de 2026, conforme previsto na **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, item 3.25**, do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

3.1. O **CESSIONÁRIO** passará a remunerar a **CEDENTE** pela cessão do objeto deste Contrato, com o valor mensal de **R\$ 1.660,64 (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 19.927,68 (dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	REAJUSTE DE 4,443020%	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
12	SERVIÇO DE OFERTA DE REFEIÇÕES - CANTINA DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD) Serviço de oferta de Refeições compreendendo os seguintes tipos de alimento: Sanduiche Natural, Misto, Torrada, Suco de Fruta/Leite, Café com Leite, Bolo de ovos (FATIA) e Cuscuz + proteína (frango, carne ou soja). Cantina do Instituto Metrópole Digital (IMD). (DC - 3941000000051).	1	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00	1,0444302	R\$ 1.660,64	R\$ 19.927,68

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra o presente termo, para todos os fins de direito, a Planilha de Reajuste – IPCA, na qual se encontram demonstrados os cálculos aplicados.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo de apostilamento, após conferência e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, agosto de 2026

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

**Calculadora do cidadão**Acesso público
14/08/2026 - 08:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	07/2026
Valor nominal	R\$ 1.590,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04443020
Valor percentual correspondente	4,443020 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.660,64 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:40)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 16:00)

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.734-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **17/08/2026** e o código de verificação: **0f142e58db**